



## Limpeza de terrenos obrigatória até 30 de abril de 2023

### Se é proprietário de um terreno florestal:

É obrigatório que proceda à gestão de combustíveis numa faixa mínima de 50 metros (caso esta faixa abranja territórios florestais) à volta das edificações ou instalações (habitações, estaleiros, armazéns, oficinas, fábricas ou outros equipamentos) inseridas em espaços florestais. Esta faixa é medida a partir da alvenaria exterior da edificação.

É ainda obrigatório proceder à gestão de combustíveis numa faixa mínima de 10 metros, medida a partir da alvenaria exterior do edifício, caso a faixa abranja territórios agrícolas.

Proceda à gestão de combustíveis numa largura de 100 metros à volta de aglomerados populacionais (10 ou mais casas), parques de campismo, parques industriais, plataformas de logística e aterros sanitários, inseridos ou confinantes com espaços florestais.

### Como proceder à gestão de combustível:

- Desramação das árvores no mínimo 4 metros acima do solo caso tenham 8 metros ou mais de altura ou até 50% da sua altura caso terem menos de 8 metros;
- Efetue um desbaste de árvores de modo a manter o espaçamento entre copas de pelo menos 4 metros umas das outras (no caso de pinheiros-bravos e eucaliptos o espaçamento deverá de ser de 10 metros);
- As copas das árvores e dos arbustos devem estar distanciadas no mínimo 5 metros da edificação, evitando-se ainda a sua projeção sobre a cobertura do edifício;
- Arbustos e herbáceas devem ser mantidos, respeitando as seguintes dimensões: arbustos não devem exceder 50 centímetros de altura e as herbáceas os 20 centímetros de altura;
- Crie uma faixa pavimentada a toda a volta dos edifícios existentes de 1 a 2 metros de largura (se possível);
- Remova de imediato as sobranças florestais resultantes das desramações e/ou abates. Não é permitido por lei deixá-los no local.

